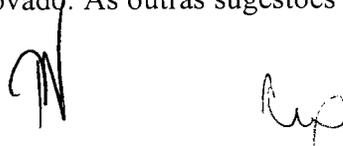


ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2005.

Aos dois dias do mês de setembro de 2005, às 10:00 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Extraordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pela Sra. Diretora, Prof^a Belkis Valdman; e com as seguintes presenças, do Sr. Vice-Diretor Prof. Luiz Antonio d'Avila; do Professor Titular, Adelaide Maria S. Antunes, Representante dos Professores Adjuntos, Profa. Verônica Callado; Profa. Andréa Medeiros Salgado, Sra. Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; Sra. Chefe DEQ Profa. Mônica Antunes P. da Silva; do Sr. Chefe do DPI, Prof. Osvaldo Galvão C. da Cunha; da Sra. Chefe substituta do DPO, Profa. Suzana Boschiver; Representante do Corpo Discente, Marcus Vinicius Alves Ramos; dos Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos: Sra. Márcia Lucina A. C. Valladão, Sra. Ana Maria de C. Carreiro, Sr. Antonio César Alves; o Prof. Emérito Carlos Augusto Perlingeiro. **PAUTA – 1) Relatório Final de Normas da Comissão Eleitoral** - Relator: Chefe do DEB Prof. Maria Antonieta Peixoto G. Couto. A Sra. Diretora abriu a reunião e passou a palavra a Prof. Maria Antonieta que avisou que alguns membros da comissão de normas eleitorais mudaram e leu o parecer: *“Trata o presente parecer do relatório da Comissão de Elaboração de Normas para Eleição de Diretor e Vice Diretor da Escola de Química. A Comissão foi composta pelos Professores: Elioni Maria de Arruda Nicolaiewsky, Maria Cristina Antun Maia, Juacyara Carbonelli Campos, Suzana Borschiver, a Técnica Administrativa Georgina Mary Lopes dos Reis e o Representante discente Marcus Vinicius Alves Ramos. Tendo em vista que a composição da Comissão mudou dada a impossibilidade de agendamento dos membros indicados na Congregação de 30/07/2005, encaminho a plenária proposta de homologação da nova composição da Comissão, com os membros citados supra. Em relação aos pesos, foram apresentadas formalmente à relatora 2 (duas) propostas de ponderação de pesos. A proposta encaminhada pela Comissão foi de 70%, 15%, 10% e 5% para as categorias Docente, Técnico-Administrativo, alunos de Graduação e alunos de Pós-Graduação, respectivamente. Uma proposta alternativa de pesos de 50%, 30% e 20% para as categorias Docente, Técnico-Administrativo e alunos foi encaminhada pelos Departamentos de Engenharia Bioquímica, Processos Orgânicos, Processos Inorgânicos, pelo Diretório Acadêmico da Escola de Química e pelos representantes os Servidores Técnicos-Administrativos. Tendo em vista que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) é omissa no que diz respeito a processos de consulta à comunidade com vistas a eleição de dirigentes, a Relatora é de parecer favorável à proposta de pesos de 50%, 30% e 20% para as categorias Docente, Técnico-Administrativo e alunos No que diz respeito ao Colégio Eleitoral, a relatora, após consulta à plenária, é favorável que seja composto por: 1 – Professores Eméritos; 2 – Professores lotados nos Departamentos da Escola de Química ou cedidos para outras Unidades/Setores/Órgãos, desde que estejam exercendo atividades docentes na Escola de Química; 3 – Aposentados da Escola de Química que ministrem aulas ou orientem teses na mesma continuamente nos últimos dois anos; 4 – Servidores Técnico-Administrativos lotados em atividades na Escola de Química; 5 – Alunos de Graduação com matrícula ativa na Escola de Química; 6 – Alunos de Pós-Graduação com matrícula ativa na Escola de Química; Sugiro, outrossim, que os casos omissos sejam encaminhados à Comissão Eleitoral e homologados na Congregação. Este é o meu parecer, s.m.j.”* A relatora propôs três encaminhamentos: 1º Homologação de novos membros na Comissão de Normas Eleitorais, 2º Peso dos votos de docentes, funcionários e discentes na consulta eleitoral, 3º Colégio Eleitoral. O 1º Encaminhamento, sobre a composição final da Comissão de Normas, foi aprovado por unanimidade. A representante dos técnicos administrativos interveio lembrando que a funcionária Georgina Mary Lopes dos Reis não participou de nenhuma reunião da Comissão. Com relação ao Segundo encaminhamento a Prof Antonieta colocou duas propostas uma dada pela Comissão de Normas em seu Relatório onde foi proposto o percentual de 70% Docentes, 15 % funcionários técnicos administrativos, 10 % alunos de graduação e 5% para

alunos de pós-graduação, na consulta para eleição de diretor da EQ. A segunda proposta foi formalizada pelo DAEQ, DEB, DPI, DPO e funcionários técnicos administrativos com os seguintes percentuais: 50% docentes, 30% técnicos administrativos, 20% alunos (sem distinção entre a graduação e a pós). A Prof. Antonieta informou que a lei n° 9192 de 1995 fixa o percentual de peso docente de 70% na consulta, enquanto a Lei 9394 de 1996 fixa a proporção de 70% docente na congregação e é omissa na consulta. Relatou ainda uma consulta feita a Procuradoria da UFRJ sobre o assunto. Por telefone o sr. Renato informou que a lei n° 5540/1968 foi revogada e automaticamente a lei n° 9192/1995 também fica revogada. Após a consulta por telefone foi enviada uma consulta formal. A resposta da Procuradoria está pronta, ainda não foi enviada por falta da assinatura do Sr. Lafayete. O encaminhamento da relatora é para os seguintes percentuais: 50% docentes, 30% funcionários técnicos administrativos e 20% para alunos. O assunto foi colocado em discussão. A Prof. Adelaide levantou a questão se seria necessária a consulta, uma vez que quem decide é a Congregação. Aproveitou para dizer que é favorável ao percentual de 50 x 30 x 20. O Prof. Osvaldo, Chefe do DPI, informou que realizou uma consulta em seu Departamento e que também foi sugerido o percentual de 60% docente, 25% técnicos administrativos e 15% Alunos, ganhando na maioria o percentual de 50 x 30 x 20. A Prof. Verônica propôs o percentual de 60 x 30 x 10. A Prof. Suzana fez a consulta em seu Departamento e a maioria escolheu o percentual de 50 x 30 x 20. A Prof. Antonieta informou que a pesquisa feita em seu Departamento, com votação secreta, a maioria optou pelo percentual de 50 x 30 x 20. A Prof. Mônica informou que não fez consulta, pois achou que seriam seguidas as normas das eleições anteriores. A Prof. Belkis, consultada pelo representante discente, informou que a Congregação não escolhe o Diretor, envia uma lista triplíce para o Reitor escolher. A Prof. Adelaide informa que normalmente a Congregação acata a vontade da sociedade na consulta e em geral o Reitor da UFRJ acata a decisão da Congregação. A Sra. Márcia, representante dos Servidores Técnicos Administrativos, conversou com os funcionários e estes também aceitam o percentual de 50 x 30 x 20. O Sr. Marcus Vincius, presidente do DAEQ, fala que quando era do DCE era favorável a paridade no peso dos votos, mas agora acha que os alunos devem ter um peso menor. A Prof. Adelaide propôs a votação da proposta da comissão, se for rejeitada, votar a proposta da relatora, se for rejeitada votar a proposta da Prof. Verônica. O Prof. Perlingeiro Apoiou a Prof. Adelaide. A Prof. Belkis lembra que a proposta da relatora é diferente da proposta da comissão e pergunta se há alguma justificativa no relatório da comissão. A Profa. Antonieta diz que no relatório informam que estão seguindo a LDB. A Profa. Belkis informa que não há eleição, apenas uma consulta sobre o que a comunidade deseja. A Congregação entra em acordo com os Professores Titulares depois da consulta e completa a lista a ser enviada ao Reitor. Foram postos em votação: Primeiro a Proposta da Comissão de Normas, que sugeriu o percentual de peso de 70% docentes, 15% funcionários técnicos administrativos, 10% alunos de graduação e 5% alunos de pós-graduação. O resultado foi de 1 voto a favor e 12 votos contra. Com essa proposta rejeitada foi feita uma segunda votação, com a proposta da Relatora: com o peso de 50% docentes, 30 % funcionários técnicos administrativos e 20% alunos (sem distinção). A proposta da relatora foi aprovada com 11 votos a favor e 2 contra. Com relação ao Colégio Eleitoral foram sugeridas as seguintes categorias: a) Docentes – a1) Professor Emérito; a2) Professor lotado e em atividade em Departamentos da EQ; a3) Professor Aposentado do quadro permanente/temporário desde que ministrem disciplinas da EQ; a4) Professor lotado na UFRJ, desde que ministrando disciplinas nos últimos 2 anos com a sigla EQ; b) Representante da Comunidade Externa na Congregação; c) Representante da Associação dos Ex Alunos na Congregação; d) Servidores Técnicos Administrativos em atividade lotados na EQ; e) Alunos de graduação matriculados na Escola de Química que estejam cursando pelo menos 6 créditos; f) Alunos de Pós-graduação que estejam matriculados. O encaminhamento foi posto em votação e foram aprovadas as seguintes categorias com suas respectivas redações: a1) Professor Emérito - aprovado, a2) Professor em atividade nos Departamentos da EQ - aprovado, a3) Professor Aposentado da EQ, desde que ministrem aula ou orientem teses na EQ continuamente ao longo dos últimos dois anos – aprovado, d) Servidores Técnico-Administrativo lotados na EQ – Aprovado; e) Alunos de graduação com a matrícula ativa, isto é, cursando pelo menos 6 créditos – Aprovado; f) Alunos de pós-graduação com a matrícula ativa – Aprovado. As outras sugestões foram reprovadas.



Os casos particulares deverão ser encaminhados a Comissão Eleitoral, que decidirá o que fazer e trará a Congregação para homologação. Com relação ao Calendário, fica resolvido que a comissão irá definir. **2) Composição da Comissão Eleitoral** - Relator: Chefe do DEB Prof. Maria Antonieta Peixoto G. Couto. A Sra. Diretora abriu a palavra para discussão do item 02 da pauta. A Prof. Adelaide solicitou que seu nome não fosse incluso, por uma questão de ética. A Comissão deve ser composta por 3 docentes, 1 servidor técnico-administrativo e 1 aluno. O Prof. Osvaldo sugeriu que ficasse a mesma Comissão de Normas, só que presidida pelo Prof. Perlingeiro. A Prof. Verônica indicou a Sra. Márcia como representante dos funcionários, que não aceitou. Devido a alguns problemas na Comissão de Normas, foi sugerido não indicar nomes de pessoas que não estavam presentes na reunião. A comissão eleitoral foi aprovada com os seguintes nomes: Representantes Docentes: Professor Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro, Professor Adjunto Osvaldo Galvão Caldas da Cunha, Professor Titular Affonso Carlos S. da Silva Telles; Representante dos servidores técnico-administrativos: Sra. Maria Ângela N. de Siqueira; Representante dos Alunos: Sr. Marcus Vinícius Alves Ramos. A presença do Prof. Telles será confirmada durante a semana, se ele não puder participar a Congregação decidiu que a Profa. Maria Helena será a sua substituta. Ao final a Profa. Antonieta sugeriu fixar um limite de datas para o Calendário da votação. Foi aprovada a data de 18/11/2005 como prazo limite para realização da votação de consulta para Diretor da EQ. Ficou resolvido que a nova comissão trará na próxima Congregação o calendário definitivo. A seguir a Diretora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Cristina de Oliveira Winckler, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2005

ATA APROVADA NA CONGREGAÇÃO DE 30/09/2005


FELKIS VALDMAN
Diretora
Escola de Química - UFRJ
Matr. SIAPE 0367907
REG. 1015004


CRISTINA DE OLIVEIRA WINCKLER
Administradora
Escola de Química / UFRJ
SIAPE 1504018 • Reg. UFRJ 1269050